EDITAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS PARA ATIVIDADES DA PÓS-GRADUAÇÃO – 2023

1. Do objetivo

1.1 Apoiar a pesquisa desenvolvida em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos participantes do Programa de Apoio à Pós-Graduação da CAPES (PROAP), por meio da concessão financeira para a manutenção de equipamentos multiusuários de pequeno e médio porte que estejam fora do período de garantia, que tenham numeração de patrimônio e que sejam claramente utilizados nas pesquisas de pós-graduação.

1.2 Para fins deste edital, entende-se como manutenção qualquer reparo ou conserto a ser realizado com o objetivo de restaurar as condições de operação de equipamentos que estejam inoperantes, parcial ou totalmente.

2. Da elegibilidade

2.1 São elegíveis os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos, participantes do Programa de Apoio à Pós-Graduação da CAPES (PROAP), ou seja, aqueles com nota 3, 4 ou 5 na CAPES.

2.2 São elegíveis os equipamentos **multiusuários** de pequeno e médio porte (equipamentos com valor de mercado acima de R$ 500.000,00 serão considerados de grande porte segundo conceito da FINEP) que estejam fora do período de garantia e que tenham numeração de patrimônio.

2.3 O apoio à manutenção de computadores ocorrerá mediante atestado do CGTI informando que o conserto somente pode ser realizado por serviço externo.

3. Dos itens financiáveis

3.1 Serviços de terceiros (pessoa jurídica), desde que diretamente relacionados com a manutenção de equipamentos elegíveis, conforme seções 2.2 e 2.3.

3.2 Aquisição de material de consumo: exclusivamente peças de reposição necessárias para o correto funcionamento dos equipamentos elegíveis, conforme seções 2.2 e 2.3.

3.3 O montante de recursos financeiros destinados a este edital será determinado em janeiro de 2024, a partir do saldo remanescente do PROAP.

3.4 Serão atendidas propostas de até R$ 15.000,00, conforme disponibilidade orçamentária.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/7iBfqiyEgvrzYg5m6, até às 23h59 do dia 12 de janeiro de 2024, por docente do núcleo permanente de Programa de Pós-Graduação da FURG responsável pelo equipamento.

4.2 Todos os campos do formulário devem ser preenchidos:

a) dados do solicitante e do(s) PPG(s) vinculado(s);
b) informações sobre o equipamento (nome, marca, local, número de patrimônio, etc.);
c) justificativa da necessidade de manutenção;
d) lista de docentes do núcleo permanente de PPGs *stricto sensu* da FURG que utilizam o equipamento;
e) lista de projetos de pesquisa cadastrados no SISPROJ que utilizam o equipamento;
f) lista de dissertação/teses em andamento que utilizam o equipamento;
g) indicação de disponibilidade do equipamento para agendamento em página web da Unidade Acadêmica;
h) valor estimado para a manutenção com indicação do nome da empresa que fez o orçamento e data do orçamento; é necessário indicar separadamente os valores previstos para (1) Serviços de Pessoa Jurídica e (2) Aquisição de material de consumo (exclusivamente peças de reposição e afins necessários para a manutenção).

4.3 A necessidade de três orçamentos ou a declaração de exclusividade do representante oficial do fabricante do equipamento e demais documentações deverão são entregues somente para a implementação do auxílio.

4.4 Caso a solicitação envolva serviços de pessoa jurídica e aquisição de peças, será necessário apresentar solicitações e orçamentos separados para a implementação do auxílio.

4.5 A necessidade de atestado do CGTI, quando se tratar de manutenção de computadores, deverá ser entregue para a implementação do auxílio.

5. Critérios de avaliação

5.1 As propostas serão pontuadas de acordo com os critérios abaixo:

Critério	**Pontuação**
1. Número de docentes do núcleo permanente que utilizam o equipamento	De 1 a 2: 5 pontos De 3 a 5: 10 pontos Mais de 5: 25 pontos
2. Número de projetos de pesquisa cadastrados no SISPROJ que utilizam o equipamento	De 1 a 2: 5 pontos De 3 a 5: 10 pontos Mais de 5: 25 pontos
3. Número de dissertação/teses em andamento que utilizam o equipamento	5 pontos cada
4. Nota do PPG (Avaliação CAPES referente ao quadriênio 2017-2020)	3: 25 pontos 4: 10 pontos 5: 5 pontos
5. Disponibilidade de agendamento do equipamento em página web da Unidade Acadêmica	15 pontos

5.2 Em caso de empate, será priorizado o Programa com menor nota junto à CAPES. Persistindo o empate, será priorizado o Programa com maior número de dissertações/teses que utilizam o equipamento.

6. Cronograma

Lançamento do Edital – 13 de dezembro de 2023

Inscrições – de 13 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024

Divulgação do resultado – 17 de janeiro de 2024 (na página da PROPESP: https://propesp.furg.br)

Recursos – até às 23h59 do dia 18 de janeiro de 2024 (envio para diposg.direcao@furg.br)

Resultado final – 19 de janeiro de 2024 (na página da PROPESP: https://propesp.furg.br)

Implementação – de 22 a 26 de janeiro de 2024 (conforme seção 7 deste edital)

7. Implementação do auxílio

7.1 O docente de Programa de Pós-graduação contemplado com o recurso financeiro deverá enviar à PROPESP (email diposg.direcao@furg.br), até o dia 26 de janeiro de 2024, toda a documentação exigida, conforme instruções apresentadas nas seções 5 (Solicitação de Compras e Material de Consumo), e 10 (Contratação de Serviços - Pessoa Jurídica) do manual de procedimentos para uso dos recursos PROAP, disponível aqui.

8. Dos casos omissos

Eventuais situações, não contempladas neste Edital, serão decididas pela PROPESP.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser acessados por meio do e-mail diposg.direcao@furg.br e telefone 3233 6816.

Rio Grande, 13 de dezembro de 2023.

Eduardo Resende Secchi
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação